



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREFE N. 024 DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS (PLANOS DE TRABALHO, ESTUDOS DE DEMANDA, ATENDIMENTO AO PARECERES E ATIVIDADES AFINS), BUSCA DE PROGRAMAS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA UNIÃO, ESTADOS, FUNDOS DE BANCOS OFICIAIS (EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE EM CADA ESFERA DE GOVERNO), BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE ORIENTAÇÃO GERAL AOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos, SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, portador do [REDACTED], denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Abelardo Luz - SC, inscrita no CNPJ n. 18.103.581/0001-52, neste ato representada pelo Sr. **JOSE VILMAR VOGEL**, brasileiro, residente e domiciliada na Cidade de Abelardo Luz - SC, [REDACTED] denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, Lei n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, Processo Licitatório n. 030/2021 e Modalidade Pregão Presencial n. 013/2021.

### **CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO**

1.1 – De comum acordo entre as partes se decide pelo aditivo ao contrato por mais 3 (três) meses, qual passa a vigorar até a data de 31/12/2022, para tanto se faz jus a concessão financeira total de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, a ser pago mensalmente o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

### **CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam aqui ratificadas as cláusulas originais, mantendo sua originalidade;



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda

São Domingos, 30 de junho de 2022.

---

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS. PREFEITO MUNICIPAL – MÁRCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**

---

**CONTRATADA: GOTARDO CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA LTDA - Resp. Legal: JOSE VILMAR VOGEL**

---

**Visto/Jurídico: ELTON JOHN MARTINS DO PRADO, OAB/SC 42.539**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_